



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

14/2024

PROPOSTA

Nº

124 /2024/DURB/GARIU

Realizada em

19/06/2024

DELIBERAÇÃO Nº

321/2024

Assunto: Processo N.º 62/24 Titular do Processo: ENTRE-IDEIAS, LDA

Requerimento N.º: 259/24

Requerente: ENTRE-IDEIAS, LDA

Local: AV. MESTRE LIMA DE FREITAS JUNTO À CONFORAMA

Freguesia: SÃO SEBASTIÃO

O Técnico: Nuno Viterbo Abrunhosa

Data: 11/06/2024

PROPOSTA DE: PAINEL PUBLICITÁRIO TIPO MINI C/ 4m2 CADA FACE

O requerente solicita a colocação de uma estrutura publicitária tipo Mini de dupla face.

A estrutura será colocada na Av. Mestre Lima de Freitas junto à Conforama, pelo prazo de 12 meses.

Trata-se de uma estrutura idêntica a outras já colocadas na área do município. No que concerne ao local de implantação não existe qualquer condicionalismo à circulação pedonal, pelo que, sob o ponto de vista urbanístico, nada há a opor ao licenciamento da estrutura publicitária em apreciação.

Do ponto de vista dos critérios de licenciamento e de exercício de publicidade na estrutura publicitária em apreço, também nada há a opor.

Assim, face ao exposto, e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.ºs.1 e 2, 12.º e 46.º, n.º 2, todos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal, e, ainda dos artigos 1.º, n.º 3 (a contrario), 2.º, n.º 2 e 4.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização para colocação de estrutura publicitária tipo Mini, de dupla face, na Av. Mestre Lima de Freitas junto à Conforama, pelo prazo de 12 meses e consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

Anexos: Planta de localização e fotomontagem do painel no local.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

Josco Ramalho da Silva

M. A. V. M.

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra;

 Abstenções;

11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Mini Outdoor » P006/2024
Av. Mestre Lima de Freitas, junto à Conforama



Mini Outdoor » P006/2024

Av. Mestre Lima de Freitas, junto à Conforama



GPS » 38°32'23.35"N / 8°52'7.12"W

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.